LEI N.º 3.436

"Autoriza anulação de dotação da autarquia SAEAN para suplementação de dotação do valor remanescente do realinhamento da ETE STOCCO, junto ao orçamento do município e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anulação de dotação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, para suplementação de dotação do valor remanescente do realinhamento da ETE STOCCO, no valor de **R$ 1.095.398,59 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Orçamento vigente e classificação orçamentária discriminada abaixo:

01 - Órgão: 04 – PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 02 – URBANISMO
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento básico - Urbano –
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1040 – Obras de Tratamento de Esgoto – ETE STOCCO
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouraria
Cod. Aplicação – 110.000 – Geral
Valor..... R$ 1.095.398,59
Ficha: 217
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.095.398,59

Art. 2º Para regularização da Suplementação acima descrita, será anulada parcialmente ou total o valor de **R$ 1.095.398,59 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos),** na rubrica orçamentária do SAEAN a seguinte dotação:

01 - Órgão: 71 – SAEAN
Unidade: 01 – SAEAN
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento básico - Urbano –
Programa: 0053 – Abastecimento de Agua e Tratamento de Esgoto
Ação: – 1.004 – Obras de Captação/Tratamento/Armazenagem/Distrib. Agua
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Cod. Aplicação – 110.000 – Geral
Valor..... R$ 1.095.398,59
Ficha: 3
TOTAL DE ANULAÇÃO..... R$ 1.095.398,59

Art. 3º A suplementação será a título de realinhamento, no contrato de repasse de recursos destinados a Construção de rede de Tratamento de Esgotos – ETE STOCCO, OGU n- 0350900-84/2011, no qual o SAEAN é interveniente executor, desde a assinatura do termo, junto com o município, por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Agosto de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 032/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.267.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete